

CÂMARA MUNICIPAL



ESTRELA D'OESTE – Estado de São Paulo

EDIFÍCIO "VEREADOR JOSÉ GASPAR RUAS"

Avenida São Paulo, 481 - Fones: 3833-1442 / 3833-3484

COTAÇÃO DE PREÇOS

COTAÇÃO DE PREÇOS

PROCESSO: 007/2023

PROCESSO: 007/2023

INTERESSADO: Câmara Municipal de Estrela d'Oeste/SP.

INTERESSADO: Câmara Municipal de Estrela d'Oeste/SP.

OBJETO: Aquisição e instalação de 01 balcão para recepção ripado, 01 aparador para café com ferragens na cor preta com complemento em MDF e 01 armário com duas portas frontais.

Aquisição e instalação de 01 balcão para recepção ripado, 01 aparador para café com ferragens na cor preta com complemento em MDF e 01 armário com duas portas frontais.

Estrela d'Oeste, 13 de março de 2023.

Estrela d'Oeste, 13 de março de 2023.

Jenifer Luana da Silva Cordioli
Diretora Geral

Jenifer Luana da Silva Cordioli
Diretora Geral



Câmara Municipal de Estrela D'Oeste

CNPJ 56.367.634/0001-31

Edifício "Ver. José Gaspar Ruas"

www.camaraestrela.sp.gov.br - e-mail: secretaria@camaraestrela.sp.gov.br

Av. São Paulo nº 481 - Fones: (17) 3833-1442 / (17) 3833-3484 - CEP 15650-000 - Estado de São Paulo

SOLICITAÇÃO

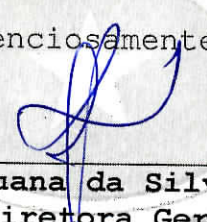
Senhor Presidente,

Como é do conhecimento de Vossa Excelência, o prédio da Câmara é bem antigo, e necessita de alguns ajustes para a adequação e otimização do espaço físico funcional da recepção da Câmara Municipal.

Assim, para proporcionar aos servidores e vereadores melhor conforto no ambiente de trabalho, bem como na recepção do público em geral, a Aquisição e instalação de 01 balcão para recepção ripado, 01 aparador para café com ferragens na cor preta com complemento em MDF e 01 armário com duas portas frontais se faz necessária.

Por tudo isso, observados os princípios da legalidade, transparência, publicidade dos atos da Administração Pública e, principalmente da economicidade, consulto Vossa Senhoria, para as providências que se fizerem necessárias para a contratação de empresa para prestação dos serviços à Câmara.

Atenciosamente,


Jenifer Luana da Silva Cordioli
-Diretora Geral-



Câmara Municipal de Estrela D'Oeste

CNPJ 56.367.634/0001-31

Edifício "Ver. José Gaspar Ruas"

www.camaraestrela.sp.gov.br - e-mail: secretaria@camaraestrela.sp.gov.br

Av. São Paulo nº 481 - Fones: (17) 3833-1442 / (17) 3833-3484 - CEP 15650-000 - Estado de São Paulo

Despacho :-

Ao Senhor Encarregado de Licitação:

Proceda a pesquisa de preços para contratação do serviço solicitado, objetivando a realização pelo menor preço.

Realizada a pesquisa, retorne à esta Presidência.

Estrela d'Oeste, 14 de março de 2.023.


Vicente Aparecido Romero
-Presidente-

ESTRELA D'OESTE



(17) 3462-5810

AVENIDA DOS ARNALDOS 3569 ANTONIA FRANCO

Orçamento à Câmara de Estrela D'Oeste:

- 01 balcão para recepção ripado com as seguintes medidas: medindo 2,20 x 1,10 x 0,60 – R\$ 5.000,00
- 01 aparador com ferragens na cor preta – R\$ 2.650,00
- 01 armário com duas portas frontais, medindo 0,8 x 0,50 x 0,90 – R\$ 1.050,00

VALOR TOTAL: R\$ 8.700,00

FORMA DE PAGAMENTO À VISTA.
PARCELAMENTO A COMBINAR.


DEPARTAMENTO DE VENDA

Fernandópolis, 15 de março de 2023.

CNPJ: 28.806.247/000.1- 19

IE: 396.083.518.112

AV. NAÇÕES UNIDAS Nº 3.525 JD STO EXPEDITO
JALES SP

ORÇAMENTO

Cliente: Câmara Municipal de Estrela D' Oeste

Conforme solicitado:

- 01 balcão de atendimento com a frente ripada medindo 2,20 x 1,10 x 0,60 – R\$ 4.850,00
- 01 Aparador para café com ferragens na cor preta – R\$ 2.500,00
- 01 Armário com portas, medindo 0,8 x 0,50 x 0,90 – R\$ 950,00
- Total: R\$ 8.300,00

**** em mdf a combinar

- forma de pagamento: valores à vista

- Jales, 18 de março de 2023.

Contato (17) 99617-7474



Allysson C Brunetti

CAMARA MUNICIPAL DE ESTRELA

Av. São Paulo, 481 Bairro: CENTRO

CNPJ: 563676340001-31, Email: camaraestreladoeste@terra.com.br / ESTRELA DOESTE-SP

Posição de Saldo de Dotação Orçamentária em 30/06/2023

Ficha: 14-9 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Unidade Orçamentária

01 - LEGISLATIVO

010 - CAMARA MUNICIPAL

Funcional Programática

01 - Legislativa

031 - AÇÃO LEGISLATIVA

010 - Administração e Manutenção do Legislativo Municipa

2.001 - Administração e Manutenção do Legislativo Municipa

449052 00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Fonte de Recurso 1 - TESOURO

Código de Aplicação 110.0 - GERAL

Posição da Dotação

Dotação:	25.000,00
Anulação:	0,00
Suplementações:	0,00
Empenhado	11.085,20
Saldo:	13.914,80


JARBAS JOSÉ DE ALMEIDA
CONTADOR
1SP190511/O-0



Câmara Municipal de Estrela D'Oeste

CNPJ 56.367.634/0001-31

Edifício "Ver. José Gaspar Ruas"

www.camaraestrela.sp.gov.br - e-mail: secretaria@camaraestrela.sp.gov.br

Av. São Paulo nº 481 - Fones: (17) 3833-1442 / (17) 3833-3484 - CEP 15650-000 - Estado de São Paulo

Senhor Presidente:-

Conforme despacho de Vossa Senhoria, procedi a pesquisa de preços em vários estabelecimentos da região especializados no ramo de móveis planejados, respondendo a cotação dos preços as seguintes empresas, conforme segue: 1. **UNIMÓVEIS MÓVEIS PLANEJADOS**, que orçou os produtos no total de R\$8.700,00 (oito mil e setecentos reais); 2 - **MÓVEIS FALCHI MÓVEIS PLANEJADOS**, inscrita no CNPJ sob o nº 28.806.247/0001-19, que orçou em R\$8.300,00 (oito mil e trezentos reais); e a empresa 3 -**ART MÓVEIS MÓVEIS PLANEJADOS**, que apresentou o valor de R\$7.850,00 (sete mil oitocentos e cinquenta reais) pela totalidade dos serviços.

Encaminho à Vossa Excelência para decisão quanto à empresa a contratar.

Atenciosamente,

Estrela d'Oeste/SP, 20 de março de 2.023.


Jenifer Luana da Silva Cordioli
Diretora Geral



Câmara Municipal de Estrela D'Oeste

CNPJ 56.367.634/0001-31

Edifício "Ver. José Gaspar Ruas"

www.camaraestrela.sp.gov.br - e-mail: secretaria@camaraestrela.sp.gov.br

Av. São Paulo nº 481 - Fones: (17) 3833-1442 / (17) 3833-3484 - CEP 15650-000 - Estado de São Paulo

PARECER JURÍDICO

Processo nº 07/2023.

Interessado: Câmara Municipal de Estrela d'Oeste/SP.

Objeto- Contratação Direta por Dispensa de Licitação.

Trata-se de processo simplificado para contratação direta para aquisição e instalação de porta de 01 balcão para recepção, 01 aparador para café com ferragens na cor preta e 01 armário com duas portas frontais, cuja necessidade está devidamente justificada e motivada pela Diretoria da Câmara Municipal de Estrela d'Oeste/SP.

O setor administrativo da Câmara Municipal fez as cotações necessárias, visando a contratação com menor preço e, efetivamente, ocorreu a redução do valor mensal dos serviços ora contratados, em atenção ao princípio máximo das contratações com o Poder Público que é o da vantajosidade e economicidade.

Sendo assim, a referida contratação pode ser na modalidade de dispensa em razão dos valores orçados dos produtos/serviços não atingem os limites legais previstos no artigo 24, II, da Lei de Licitações nº 8.666/1993.

Pelo exposto, opino pela regularidade do Processo de Contratação direta por dispensa de licitação nº **072023** e estando o mesmo em perfeita ordem, tudo conforme a Lei nº 8.666/1.993, submetendo a decisão final a autoridade competente.

Câmara Municipal de Estrela d'Oeste/SP, 27 de março de 2023.

ALESSANDRO RODRIGO THEODORO

Assessoria e consultoria jurídica

OAB/SP 168.723



Câmara Municipal de Estrela D'Oeste

CNPJ 56.367.634/0001-31

Edifício "Ver. José Gaspar Ruas"

www.camaraestrela.sp.gov.br - e-mail: secretaria@camaraestrela.sp.gov.br

Av. São Paulo nº 481 - Fones: (17) 3833-1442 / (17) 3833-3484 - CEP 15650-000 - Estado de São Paulo

PARECER DO CONTROLE INTERNO

PROCESSO: Nº 07/2023

ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO

OBJETO: Aquisição e instalação de 01 balcão para recepção ripado, 01 aparador para café com ferragens na cor preta com complemento em MDF e 01 armário com duas portas frontais.

No cumprimento das atribuições estabelecidas nos Art. 31 e 74 da Constituição Federal, na Resolução nº. 96/2014 desta Casa de Leis e demais normas que regulam as atribuições do Sistema de Controle Interno, referentes ao exercício do controle prévio e concomitante dos atos de gestão e, visando orientar o Administrador Público, expedimos, a seguir, nossas considerações.

Está em análise o processo para a aquisição e instalação de 01 balcão para recepção ripado, 01 aparador para café com ferragens na cor preta com complemento em MDF e 01 armário com duas portas frontais, em que o setor competente da Câmara Municipal de Estrela d'Oeste/SP formalmente justificou a necessidade e conveniência da contratação pela edibilidade.

A Constituição Federal em seu artigo 37, XXI, determina que as contratações realizadas pela Administração Pública deverão ser realizadas através de licitação que assegure igualdade de condições aos concorrentes, sendo esta a regra para obras, serviços, compras e alienações junto ao Poder Público. A regulamentação do referido artigo encontra-se esposada na Lei 8.666/93 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos, devendo todo procedimento licitatório se basear em suas normas, sob pena de apresentar vícios de ilegalidade passíveis de anulação e demais cominações. A referida Lei prevê em seu artigo 2º a necessidade de licitação para contratações junto ao Poder Público, senão vejamos:

"As obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, alienações, concessões, permissões e locações da Administração Pública, quando contratadas com terceiros, serão necessariamente precedidas de licitação, ressalvadas as hipóteses previstas nesta lei."

Entretanto, a Constituição Federal prevê a possibilidade de exceção à regra de contratação via procedimento licitatório, senão vejamos:

"Art. 37, XI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes..." (grifo nosso).

A legislação mencionada é a que regulamenta o procedimento licitatório, qual



Câmara Municipal de Estrela D'Oeste

CNPJ 56.367.634/0001-31

Edifício "Ver. José Gaspar Ruas"

www.camaraestrela.sp.gov.br - e-mail: secretaria@camaraestrela.sp.gov.br

Av. São Paulo nº 481 - Fones: (17) 3833-1442 / (17) 3833-3484 - CEP 15650-000 - Estado de São Paulo

seja, a Lei 8.666/93 que também defende a obrigatoriedade da licitação, mas que prevê as exceções a esta, como nos casos de dispensa, inexigibilidade, vedação e licitação dispensada. Importa no presente caso, a hipótese de dispensa de licitação, prevista taxativamente no artigo 24 da Lei nº 8.666/93, onde se verifica que a competição é possível, mas sua realização inviável, por não ser oportuna e conveniente à luz do interesse público, ficando a contratação direta a cargo da discricionariedade da Administração.

Cumpra mencionar que o valor contratado encontra-se dentro da cotação feita pelo setor técnico da Casa, objetivando a contratação pelo menor preço, nos termos da Lei. Outrossim, encontra-se no processo a necessária adequação orçamentária e financeira, a autorização da autoridade, a autuação, bem como a fundamentação legal, a justificativa da contratação e a justificativa do preço. O parecer jurídico do referido processo opina pela procedência e legalidade da contratação.

Por fim, verifica-se que o processo firmado entre as partes obedece aos ditames da legislação pertinente e demais correlatas.

Assim, esta Controladoria conclui que o referido processo se encontra revestido de todas as formalidades legais, no tocante à dispensa e contratação, estando apto para gerar despesas para a edilidade. Declara por fim, estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos.

Câmara Municipal de Estrela d'Oeste/SP, 27 de março de 2023.

RAFAEL MARQUES DADONA
Controlador Interno

ESTRELA D'OESTE



Câmara Municipal de Estrela D'Oeste

CNPJ 56.367.634/0001-31

Edifício "Ver. José Gaspar Ruas"

www.camaraestrela.sp.gov.br - e-mail: secretaria@camaraestrela.sp.gov.br

Av. São Paulo nº 481 - Fones: (17) 3833-1442 / (17) 3833-3484 - CEP 15650-000 - Estado de São Paulo

DESPACHO DA PRESIDÊNCIA:

- Em virtude da previsão das despesas não atingir a obrigatoriedade de abertura de licitação, **Autorizo** a realização da contratação por dispensa de licitação, nos moldes da Lei pertinente, após a constatação da existência de verba suficiente e recursos financeiros para o respectivo pagamento.

Estrela d'Oeste/SP, 27 de março de 2023.


Vicente Aparecido Romero
-Presidente-

ESTRELA D'OESTE



Câmara Municipal de Estrela D'Oeste

CNPJ 56.367.634/0001-31

Edifício "Ver. José Gaspar Ruas"

www.camaraestrela.sp.gov.br - e-mail: secretaria@camaraestrela.sp.gov.br

Av. São Paulo nº 481 - Fones: (17) 3833-1442 / (17) 3833-3484 - CEP 15650-000 - Estado de São Paulo

DESPACHO

Feita a cotação de preços para Aquisição e instalação de 01 balcão para recepção ripado, 01 aparador para café com ferragens na cor preta com complemento em MDF e 01 armário com duas portas frontais na recepção do prédio da Câmara Municipal, havendo dotação orçamentária suficiente e disponibilidade financeira para cobrir as citadas despesas no corrente exercício conforme informação do setor contábil e financeiro **AUTORIZO** a contratação da empresa **ART MÓVEIS MÓVEIS PLANEJADOS**, razão social: **Sonia Maria Zara ME**, inscrita no CNPJ sob o nº. 37.903.307/0001-02, vez que, apresentou o menor preço e não atinge a obrigatoriedade de abertura de licitação pública, nos termos do artigo 24, inciso I, da Lei 8.666/1.993.

Cumpra-se.

Estrela d'Oeste/SP, 31 de março de 2.023.



Vicente Aparecido Romero
-Presidente-

ESTRELA D'OESTE



Câmara Municipal de Estrela D'Oeste

CNPJ 56.367.634/0001-31

Edifício "Ver. José Gaspar Ruas"

www.camaraestrela.sp.gov.br - e-mail: secretaria@camaraestrela.sp.gov.br

Av. São Paulo nº 481 - Fones: (17) 3833-1442 / (17) 3833-3484 - CEP 15650-000 - Estado de São Paulo

CONTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2023

"Aquisição e instalação de 01 balcão para recepção ripado, 01 aparador para café com ferragens na cor preta com complemento em MDF e 01 armário com duas portas frontais para a recepção do prédio da Câmara Municipal de Estrela d' Oeste"

Por este instrumento, a CÂMARA MUNICIPAL DE ESTRELA D' OESTE (SP), com sede na Avenida São Paulo, nº 481, centro - CEP: 15.650-000, na cidade de Estrela d' Oeste- SP, inscrita no CNPJ sob o nº 56.367.634/0001-31, por seu Presidente o SR. VICENTE APARECIDO ROMERO, brasileiro, casado, sindicalista, portador do RG 21.579.352 e do CPF nº 070.347.228-38, residente e domiciliado na Rua Piauí, nº 773, Jardim Euclides Marraia, Estrela d' Oeste/SP., doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado a empresa SÔNIA MARIA ZARA -ME, nome fantasia: ART-MOVEIS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 37.903.307/0001-02, Inscrição Municipal nº 4402-0191, com sede na Via de Acesso, Lote 18, s/nº, Parque Industrial, na cidade de Estrela d'Oeste - SP, CEP: 15.650-000, por seu representante legal/prorietário, doravante denominado simplesmente CONTRATADA, tem entre si, justo e contratado, a aquisição de 01 balcão para recepção ripado, 01 aparador para café com ferragens na cor preta com complemento em MDF e 01 armário com duas portas frontais para a recepção do prédio da Câmara Municipal de Estrela d' Oeste, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, pelas cláusulas e condições adiante expostas.

1 -OBJETO

Aquisição e instalação de móveis planejados para a Recepção do prédio da Câmara Municipal de Estrela d' Oeste conforme abaixo discriminado:

- 01 balcão para recepção ripado, medindo 2,20 x 1,10 x 0,60;
- 01 aparador para café com ferragens na cor preta com complemento em MDF, medindo 1,40 x 0,90 x 0,50;
- 01 armário com duas portas frontais, medindo 0,80 x 0,50 x 0,90.

2. -VALOR

2.1 Fica contratado o valor global pela prestação dos serviços elencados no item 1:

R\$ 7.850,00 (sete mil oitocentos e cinquenta reais).

3. - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E REAJUSTE

3.1 - O pagamento será efetuado na entrega dos móveis, mediante apresentação da Nota Fiscal Eletrônica e vistoria e parecer da Comissão de Patrimônio.

3.2 - A nota fiscal que apresentar incorreção será devolvida à Contratada e seu vencimento ocorrerá em 10 (dez) dias após a data de sua apresentação válida.



Câmara Municipal de Estrela D'Oeste

CNPJ 56.367.634/0001-31

Edifício "Ver. José Gaspar Ruas"

www.camaraestrela.sp.gov.br - e-mail: secretaria@camaraestrela.sp.gov.br

Av. São Paulo nº 481 - Fones: (17) 3833-1442 / (17) 3833-3484 - CEP 15650-000 - Estado de São Paulo

3.3- O pagamento será efetuado pela Tesouraria da Câmara Municipal de Estrela d'Oeste/ SP., mediante empenho.

4 - DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DA ENTREGA DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

O prazo do presente contrato administrativo é de 15 (quinze) dias, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo, nos termos do artigo 57, II da Lei 8.666/93 e suas alterações.

O presente contrato pode ser interrompido em data anterior a critério da Administração, sem que caiba à CONTRATADA, direito a qualquer indenização.

Sem prejuízo das obrigações decorrentes das demais disposições deste contrato, cabe à CONTRATADA:

4.1 - zelar pela fiel execução deste pacto, utilizando-se de todos os recursos materiais e humanos necessários para tanto;

4.2 - responder por quaisquer danos, perdas ou prejuízos causados à CONTRATANTE ou a terceiros, por dolo ou culpa, na execução do contrato, bem como, por aqueles que venham a ser causado por seus prepostos, em idênticas hipóteses;

4.3- responder pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e tributários, resultantes da execução deste contrato, nos termos do artigo 71 da Lei Federal Nº 8.666/93, com suas alterações;

4.4 - arcar com todas as despesas diretas e/ou indiretas relacionadas com a execução do objeto da contratação, tais como transportes, frete, carga e descarga, etc;

4.5 - efetuar imediata e totalmente às suas expensas, sem qualquer ônus para a CONTRATANTE, a substituição do objeto que por quaisquer razões apresente vícios no momento do recebimento;

4.6 - manter a garantia do bem fornecido, nas condições e pelo período previstos no presente contrato.

5- DO CRÉDITO

5.1 As despesas serão cobertas com recursos de dotação específicas do Orçamento Fiscal Anual em exercido:

Ficha financeira: 14-9 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

01- Legislativa;

031 - Ação Legislativa;

010 - Administração e Manutenção do Legislativo Municipal;

2001 - Administração e Manutenção do Legislativo Municipal;

449052.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.



Câmara Municipal de Estrela D'Oeste

CNPJ 56.367.634/0001-31

Edifício "Ver. José Gaspar Ruas"

www.camaraestrela.sp.gov.br - e-mail: secretaria@camaraestrela.sp.gov.br

Av. São Paulo nº 481 - Fones: (17) 3833-1442 / (17) 3833-3484 - CEP 15650-000 - Estado de São Paulo

6- DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

- 1 A Contratante se obriga a efetuar o pagamento nas condições e prazos avançados;
- 2 A Contratante obriga-se a designar servidor responsável para recebimento do objeto;
- 3 A Contratante se reserva no direito de descontar, do preço avençado, o valor de qualquer multa imposta à Contratada, em virtude do não cumprimento das condições estipuladas neste contrato e que não sejam determinantes de rescisão contratual.
- 4 A Contratante reserva-se no direito de suspender ou rescindir, a qualquer tempo, a aquisição do objeto deste contrato, sem qualquer ônus ou indenização.
- 5 A Contratante reserva-se no direito de exercer a fiscalização ou acompanhamento do fornecimento do objeto deste contrato, não excluindo ou reduzindo a responsabilidade da Contratada.
- 6 A Contratante não permitirá que terceiros estranhos ao contrato forneçam o objeto contratado.
- 7 A Contratante prestará as informações e os esclarecimentos que venha a ser solicitado pela Contratada.

7- DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem, no fornecimento do objeto, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, como consta o §1º do art. 65 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

A Contratada obrigará-se a responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes da execução do objeto, tais como: salários, seguros de acidente, taxas, impostos, contribuições, indenizações e outras exigências fiscais, sociais ou trabalhistas, relativas ao contrato resultante desta licitação.

Ficará por conta da Contratada todas as despesas relativas à entrega do objeto ofertado. O objeto entregue, deverá obedecer aos padrões apresentados no orçamento.

A Contratada prestará à Administração, os esclarecimentos que julgar necessários para a boa execução deste contrato.

A Contratada comunicará à Administração, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente.

A Contratada responderá por quaisquer danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução deste contrato.

A Contratada se obriga a adequar-se a execução do objeto deste contrato, diante das determinações e recomendações da Contratante.

O CONTRATADO será responsável por todas as obrigações sociais de proteção aos seus profissionais, bem como todas as despesas necessárias para a execução dos serviços contratados, incluindo despesas com deslocamentos, estadia, alimentação, salários, encargos sociais, previdenciários, comerciais, trabalhistas, equipamentos de proteção individual e quaisquer outros que se fizerem necessários ao cumprimento das obrigações decorrentes da execução da prestação dos serviços, isentando integralmente a CONTRATANTE.



Câmara Municipal de Estrela D'Oeste

CNPJ 56.367.634/0001-31

Edifício "Ver. José Gaspar Ruas"

www.camaraestrela.sp.gov.br - e-mail: secretaria@camaraestrela.sp.gov.br

Av. São Paulo nº 481 - Fones: (17) 3833-1442 / (17) 3833-3484 - CEP 15650-000 - Estado de São Paulo

8- DA GARANTIA DOS MÓVEIS ADQUIRIDOS

8.1 Os móveis adquiridos têm garantia de 01 (um) ano, contra danos estruturais.

9- DAS PRERROGATIVAS

9.1 Fica facultada à Contratante as prerrogativas previstas no Art. 58 da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações.

10- DAS ALTERAÇÕES

10.1 O presente Contrato poderá ser alterado unilateralmente pela Contratante, ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações.

11- DA EXECUÇÃO

11.1 O presente Contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e conforme a Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, respondendo cada qual pelas consequências de sua inexecução total ou parcial, nos termos do Art. 66 da citada Lei.

12- DOS CASOS OMISSOS

12.1 O presente Contrato, inclusive nos casos omissos, submete-se as normas estabelecidas na Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações.

13- DA RESCISÃO CONTRATUAL

13.1 Operar-se-á rescisões contratuais administrativas, amigáveis e ou judiciais, nos termos do Art. 79 da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, constituindo motivos para rescisão aqueles elencados no Art. 78 da referida Lei.

Caberá rescisão do presente instrumento, sem que assista direito à contratada indenização de qualquer espécie quando:

I- Não cumprir as obrigações assumidas no presente instrumento, tendo a parte inadimplente o prazo de 5 (cinco) dias para alegar o que entender de direito;

II - A parte contratada transferir o presente contrato a terceiros, no todo ou em parte, sem prévia e expressa autorização do contratante;

III - Ocorrendo qualquer uma das hipóteses previstas nos artigos 77 a 80 da Lei n. 8.666/93

IV - Quando decorrido o prazo de vigência do presente contrato;

V - No caso de acordo entre as partes, atendida a conveniência dos serviços, mediante lavratura de termo próprio ou conclusão dos serviços contratados ou por ocasião da conclusão destes, conforme objeto da licitação;



Câmara Municipal de Estrela D'Oeste

CNPJ 56.367.634/0001-31

Edifício "Ver. José Gaspar Ruas"

www.camaraestrela.sp.gov.br - e-mail: secretaria@camaraestrela.sp.gov.br

Av. São Paulo nº 481 - Fones: (17) 3833-1442 / (17) 3833-3484 - CEP 15650-000 - Estado de São Paulo

14- DA MULTA

14.1 Pela inexecução total ou parcial do Contrato, a Contratante reserva-se o direito de aplicar à Contratada multa no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das sanções de advertência, suspensão temporária de participação em licitação, e impedimento de Contratar com a Contratante, por prazo não superior a dois anos e declaração de idoneidade para licitar com a Contratante, nos termos do Art. 87, Incisos I, II, III e IV da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações.

15- DA FISCALIZAÇÃO

15.1 A CONTRATANTE designará, através de seu órgão próprio, profissional para atuar como fiscal e interface com a CONTRATADA, acompanhando os serviços e aprovando os serviços prestados.

16 - DO FORO

16-1 As partes elegem o Foro da Comarca de Estrela d'Oeste/SP, para dirimirem as dúvidas e pendências oriundas do presente Contrato, excluindo-se qualquer outro

16-2 E, por estarem as partes Contratantes de pleno acordo quanto a tudo que ficou exarado neste instrumento, assinam-no este em três vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas.

Estrela d'Oeste, 03 de julho de 2023.

CÂMARA MUNICIPAL DE ESTRELA D'OESTE
CONTRATANTE

VICENTE APARECIDO ROMERO
Presidente da Câmara Municipal

SONIA MARIA ZARA-ME
CONTRATADA

Testemunhas:

Nome: Tatiana Carina L.G.I. O. Agosta
CPF-214.007.808-02

Nome: Rafael Marques Dadona
CPF 337.535.228-90



Câmara Municipal de Estrela D'Oeste

CNPJ 56.367.634/0001-31

Edifício "Ver. José Gaspar Ruas"

www.camaraestrela.sp.gov.br - e-mail: secretaria@camaraestrela.sp.gov.br

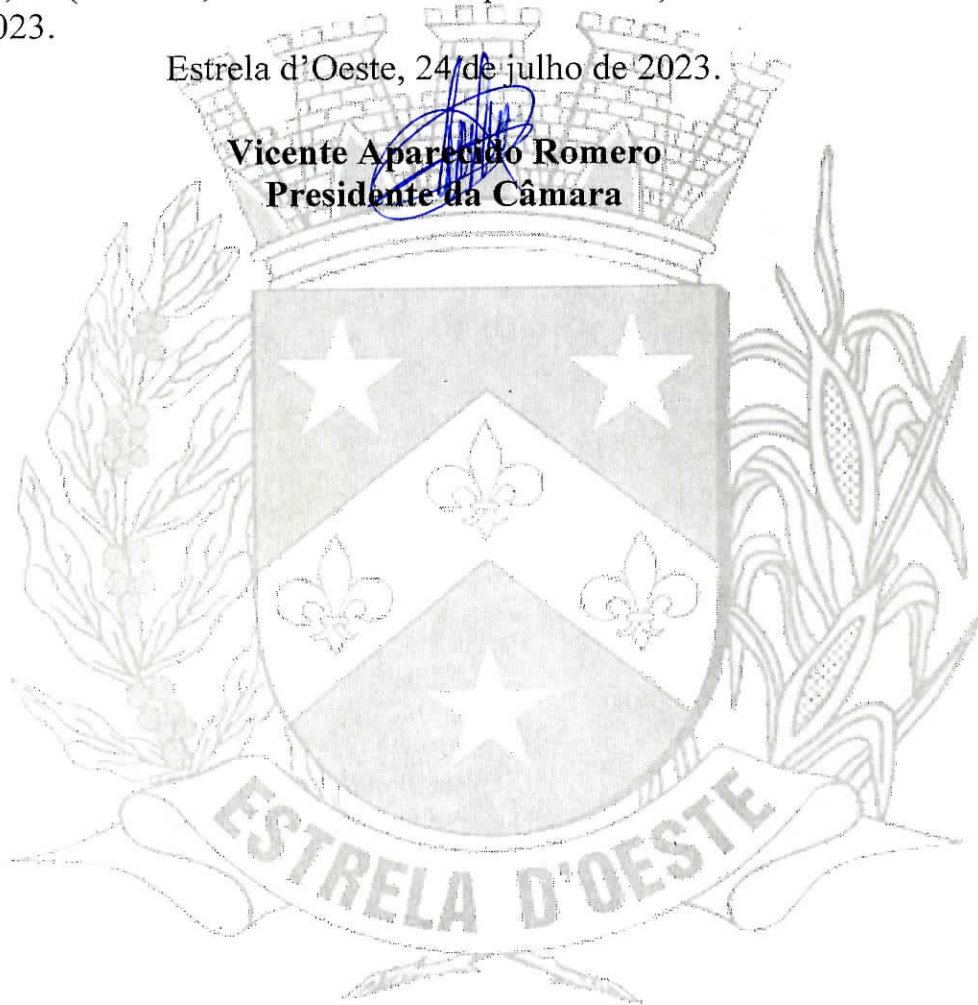
Av. São Paulo nº 481 - Fones: (17) 3833-1442 / (17) 3833-3484 - CEP 15650-000 - Estado de São Paulo

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispensa de Licitação nº: 07/2023; **Objeto:** moveis planejados para recepção da Câmara Municipal; Contratante: Câmara Municipal de Estrela d' Oeste; Contratada: "Sonia Maria Zara-ME", CNPJ 37903307/0001-02; Valor total: R\$7.850,00 (sete mil, oitocentos e cinquenta reais). Assinatura Contrato: 03/07/2023.

Estrela d'Oeste, 24 de julho de 2023.


Vicente Aparecido Romero
Presidente da Câmara





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ESTRELA D'OESTE

Conforme Lei Orgânica Municipal

Terça-feira, 01 de agosto de 2023

Ano VI | Edição nº 1075

Página 10 de 10

PODER LEGISLATIVO

Licitações e Contratos

Extrato

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO



Dispensa de Licitação nº: 07/2023; **Objeto:** moveis planejados para recepção da Câmara Municipal; **Contratante:** Câmara Municipal de Estrela d' Oeste; **Contratada:** "Sonia Maria Zara-ME", CNPJ 37903307/0001-02; **Valor total:** R\$7.850,00 (sete mil, oitocentos e cinquenta reais). **Assinatura Contrato:** 03/07/2023.

Estrela d'Oeste, 24 de julho de 2023.

Vicente Aparecido Romero
Presidente da Câmara

.....

RECEBEMOS DE SONIA MARIA ZARA OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		Nº 000.000.083
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	SÉRIE: 1

 <p>SONIA MARIA ZARA</p> <p>RUA VIA DE ACESSO, 4993 - LOTE 18 - DISTRITO INDUSTRIAL, Estrela d'Oeste, SP - CEP: 15650000 - Fone/Fax: 1738331992</p>	<p>DANFE</p> <p>Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica</p> <p>0 - Entrada 1</p> <p>Nº 000.000.083</p> <p>SÉRIE: 1</p> <p>Página 1 de 1</p>	<p>CONTROLE DO FISCO</p>  <p>CHAVE DE ACESSO</p> <p>3523 0737 9033 0700 0102 5500 1000 0000 8315 6031 0584</p> <p>Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora</p>
	<p>NATUREZA DA OPERAÇÃO</p> <p>VENDA</p>	

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ/CPF
301022534115		37.903.307/0001-02

DESTINATÁRIO/REMETENTE		CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
NOME/RAZÃO SOCIAL		56.367.634/0001-31	26/07/2023
CAMARA MUNICIPAL DE ESTRELA D'OESTE			
ENDEREÇO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	DATA DE ENTRADA/SAÍDA
AVENIDA SÃO PAULO, 481 -	CENTRO	15650-000	26/07/2023
MUNICÍPIO	FONE/FAX	UF	HORA DE ENTRADA/SAÍDA
Estrela d'Oeste	1738331442	SP	17:51

FATURA

CÁLCULO DO IMPOSTO					
BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	
0,00	0,00	0,00	0,00	7.850,00	
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.850,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS					
RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
	9 - Sem Frete				
ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO													
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTD.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	BC ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
1	BALCAO RIPADO 2,40 X 1,10 Total aproximado de tributos federais, estaduais e municipais: 192,00	94034000	0400	5102	UN	1,0000	4.800,0000	4.800,00					
2	APARADOR 1,20 X 50 COM FERRAGEM Total aproximado de tributos federais, estaduais e municipais: 88,00	94034000	0400	5102	UN	1,0000	2.200,0000	2.200,00					
3	APARADOR 80 X 50 Total aproximado de tributos federais, estaduais e municipais: 34,00	94034000	0400	5102	UN	1,0000	850,0000	850,00					

CÁLCULO DO ISSQN			
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
<p>Empresa ME optante pelo Simples Nacional.</p> <p>Total aproximado de tributos federais, estaduais e municipais: 314,00</p>	



Transferência entre contas diversas

Debitado

Nome C M E D OESTE C MOVIMENTO
Agência 2050-8
Conta corrente 7354-7

Creditado

Nome SONIA MARIA ZARA
Agência 411-1
Conta corrente 123894-9
Valor 7.850,00
Destinação 0
Data Nesta data

Assinada por	JG478214 VICENTE APARECIDO ROMERO	31/07/2023 15:39:45
	JF606398 RAFAEL MARQUES DADONA	31/07/2023 15:41:12

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JF606398 RAFAEL MARQUES DADONA.

dados cartão



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

8862-5

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBLETON DAUNT



POLEGAR DÍGITO



Adelia Maria Zera

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

4F727849

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO DE IDENTIDADE Nº **29.364.741-0** 2 via DATA DE EMISSÃO **10/08/2016**

SONIA MARIA ZARA

FILIAÇÃO
**OSWALDO ZARA
APPARECIDA PEREIRA DOS SANTOS ZARA**

NACIONALIDADE **COSMORAMA - SP** DATA DE NASCIMENTO **15/03/1961**

DOC. ORIGEM
VOTUPORANGA SP VALENTIM GENTIL CC:LV.B1 /FLS.241 /Nº00117

CPF
184602658/03


Costano Paulo Filho
Delegado de Polícia Divisão de Identificação - SP

ASSINATURA DO DIRETOR
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

NÃO REENTRAR
NÃO REENTRAR

Prefeitura Municipal de Estrela d'Oeste

Estado de São Paulo

Paço Municipal Prefeito Wilson Nogueira Lapa

Rua Bahia, nº 639 - Jardim São Paulo - CEP-15.650-000- Fone 0xx17.38339411 - CNPJ-45.172.224/0001-23

Alvará de Funcionamento

Inscrição Municipal: 47.2.0191

Início das Atividades: quinta-feira, 29 de outubro de 2020

O Prefeito Municipal de Estrela d'Oeste, Senhor Marcos Antonio Saes Lopes usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, de acordo com exarado na solicitação, **CONCEDE "ALVARÁ de Licença para Localização e Fiscalização de Funcionamento" para:**

Sônia Maria Zara - ME

Art Móveis

Via de Acesso à SP - 320 - Lote 18

Distrito Industrial II

CNPJ 37.903.307/0001-02

INSC. EST.: 301.022.534.115

JUCESP: B5P2030860867

Protocolo sub nº: 824 de 10/06/2021

Atividade: Comércio varejista de móveis; Fabricação de móveis com predominância de madeira. Reparação de artigos do mobiliário.

Horário de Funcionamento:

Nos dias úteis das 08:00 às 18:00 horas; aos sábados, das 08:00 às 13:00 horas; aos domingos e feriados permanecerá fechado

Precedida a vistoria fiscal in loco, estando o estabelecimento em plena condições para o seu funcionamento.

Lauda de Vistoria nº: 494/2021


Dulene Ferreira Jardim Moraes

Fiscal de Tributos, Posturas e Vigilância Sanitária

Prefeitura Municipal de Estrela d'Oeste, quinta-feira, 11 de junho de 2021


Marcos Antonio Saes Lopes
Prefeito Municipal

ESTE ALVARÁ DE LICENÇA DEVERÁ SER AFINADO EM LOCAL DE LIVRE ACESSO À FISCALIZAÇÃO

Havendo qualquer alteração de atividade, nomeização social, sócios participantes ou localização do estabelecimento deverá ser requerido novo ALVARÁ e devolvido este para anotações devidas.

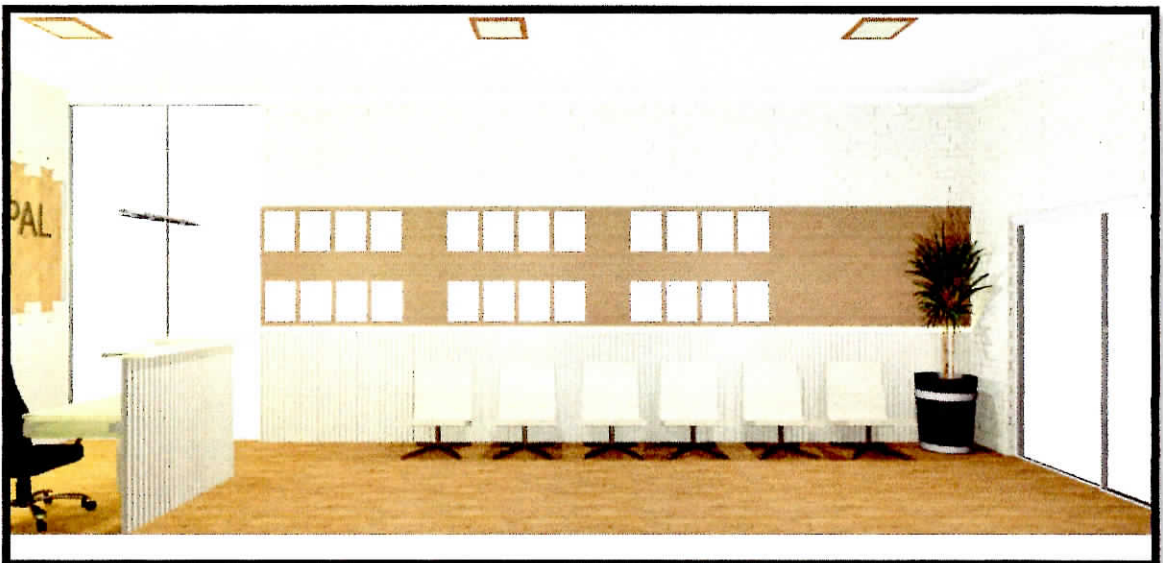
Secretaria Municipal de Finanças - Divisão de Fiscalização
E-mail: tributos@pmestrela.sp.gov.br













PROJETO RECEPÇÃO CÂMARA MUNICIPAL ESTRELA D OESTE



Câmara Municipal de Estrela D'Oeste

CNPJ 56.367.634/0001-31

Edifício "Ver. José Gaspar Ruas"

www.camaraestrela.sp.gov.br - e-mail: secretaria@camaraestrela.sp.gov.br


Av. São Paulo nº 481 - Fones: (17) 3833-1442 / (17) 3833-3484 - CEP 15650-000 - Estado de São Paulo


ASSUNTO: Aquisição e instalação de 01 balcão para recepção ripado, 01 aparador para café com ferragens na cor preta com complemento em MDF e 01 armário com duas portas frontais.

PARECER COMISSÃO PATRIMÔNIO:

No cumprimento do dever constante da Portaria nº. 284/2020, a Comissão Permanente de Patrimônio, instituída em obediência a Resolução nº. 103/2018, após analisar e fazer vistoria específica, esta comissão chegou à conclusão que os móveis adquiridos no processo de dispensa de licitação nº 07/2023, cumprem fielmente com o contrato, em suas cores, modelos, qualidade, metragem e quantidade

Portanto, essa comissão atesta com o parecer favorável, pois os móveis estão de acordo com o que está específico em contrato, conforme os ditames legais e as fotos anexadas ao presente procedimento.


Rafael Marques Dadona
Membro


Maria Clara Da Costa Figo
Membro

ESTRELA D'OESTE